

Fica ANTONIO LORICCHIO, CPF 112.848.898-15, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Loteamento Parque Agrinco - Cíleasa Ferraz da Silva - Lotes 11 e 12 - quadra G, município de GUARAREMA, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

Travessia intermediária - afluente do Rio Parateí - Coord. UTM (Km) - N 7.415,98 - E 386,96 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9602122 - Extrato de Portaria 1605/04.

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAMPUS DE ARARAQUARA, CNPJ 50.505.262/0001-86, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Abílio Augusto Correa, 200, Bairro dos Machados, município de ARARAQUARA, para fins de atendimento sanitário e recreativo, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 166-0053 - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.584,60 - E 789,70 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 3,20 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9700327 - Extrato de Portaria 1606/04.

Fica o CEM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 56.759.947/0001-35, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Residencial Azulville II, prolongamento da Av. Antônio Gorgatti, município de MATÃO, para fins de acesso viário, conforme abaixo relacionado:

Travessia - Córrego da Cascavel - Coord. UTM (Km) - N 7.605,06 - E 774,92 - MC 51 - Prazo 3 anos. Autos DAAE 9700475, Prov. 001 - Extrato de Portaria 1607/04.

Fica a BATERIAS CRAL LTDA, CNPJ 71.683.379/0001-20, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Marechal Rondon, Km 334, Bairro Chácaras Bauruense, município de BAURU, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 212-0138 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.522,88 - E 702,85 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m³/h - período 5 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 212-0139 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.522,99 - E 702,83 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 25,00 m³/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9701485 - Extrato de Portaria 1608/04.

Fica a UNILEVER BRASIL LTDA, CNPJ 61.068.276/0102-40, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Marginal Norte da Rodovia SP 075, km 52,70, bairro Pimenta, município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação - Rio JundiáI - Coord. UTM (Km) - N 7.441,36 - E 274,04 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 70,00 m³/h - período 16 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Rio JundiáI - Coord. UTM (Km) - N 7.441,33 - E 274,07 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,50 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-001 - DAAE 301-0027 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.441,37 - E 274,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,80 m³/h - período 16 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9800955 - Extrato de Portaria 1609/04.

Fica a ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 50.351.014/0001-28, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Estrada Municipal Tatuí à Quadra, Km 8, Bairro Moinho Velho, município de TATUÍ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego do Moinho - Coord. UTM (Km) - N 7.416,48 - E 196,97 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 150,00 m³/h - período 10 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9801949 - Extrato de Portaria 1610/04.

Fica MANOEL OCTÁVIO PENNA PEREIRA LOPES, CPF 016.162.348-49, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio São Francisco, Estrada Municipal Itú-421, Bairro do Socorro, município de ITÚ, para fins de dessedentação de animais, lazer, paisagismo e passagem, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Córrego Purunduva - Coord. UTM (Km) - N 7.431,16 - E 251,80 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia - afluente do Córrego Purunduva - Coord. UTM (Km) - N 7.431,23 - E 251,84 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9804654 - Extrato de Portaria 1611/04.

Fica a W R M COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 01.538.199/0001-79, autorizada a utilizar recursos hídricos, na RUA HUM, 200, PARQUE DAS INDUSTRIAS, município de PAULÍNIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 277-0327 - Aquífero Itararé / Diabásio - Coord. UTM (Km) - N 7.479,82 - E 284,13 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,45 m³/h - período 9 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9804747 - Extrato de Portaria 1612/04.

Fica a ASSOACIÃO DOS AMIGOS DO VALE DO ITAMARACA, CNPJ 58.375.247/0001-72, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Alameda Itaóca, 415, Bairro Vale do Itamaracá, município de VALINHOS, para fins de lazer e paisagismo e drenagem, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.457,07 - E 291,80 - MC 45 - Prazo 10 anos;

Drenagem - Bacia do Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.457,12 - E 291,81 - MC 45 - Prazo 10 anos - Extensão à Jusante 40,00 metros. Autos DAAE 9804908 - Extrato de Portaria 1613/04.

Fica a BIGNARD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ 61.192.522/0001-27, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Avenida Antonio Pincinato, 7600, Bairro Hermida, município de JUNDIAÍ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão da Hermida - Coord. UTM (Km) - N 7.432,40 - E 297,17 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 120,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Ribeirão da Hermida - Coord. UTM (Km) - N 7.433,05 - E 297,07 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 90,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-001 - DAAE 302-0282 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.432,80 - E 297,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Barramento - Ribeirão da Hermida - Coord. UTM (Km) - N 7.432,26 - E 297,32 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9804971 - Extrato de Portaria 1614/04.

Fica a RIO CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 45.606.449/0001-36, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia SP 081, Km 11 - Quinta MonteMoriá, Distrito Joaquim Egídio, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, adequação de sistema viário, lazer, paisagismo e melhoria de escoamento superficial de varzea, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 278-0071 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.467,47 - E 307,77 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m³/h - período 7 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 278-0072 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.466,65 - E 308,31 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,60 m³/h - período 7 h/d - 30 d/m.

Captação - Bacia do afluente do Ribeirão das Cabras (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.467,25 - E 308,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - afluente do Ribeirão das Cabras - Coord. UTM (Km) - N 7.467,27 - E 308,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Barramento - afluente do Ribeirão das Cabras - Coord. UTM (Km) - N 7.467,27 - E 307,92 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - afluente do Ribeirão das Cabras - Coord. UTM (Km) - N 7.467,45 - E 307,69 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Canalização - afluente do Ribeirão das Cabras- Coord. UTM (Km) - N 7.467,46 - E 307,68 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.467,58 - E 307,54 - Prazo 30 anos.

Travessia (interm) - afluente do Ribeirão das Cabras - Coord. UTM (Km) - N 7.467,54 - E 307,59 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9805294 - Extrato de Portaria 1615/04.

Fica a DESTILARIA DE ALCOOL SIMÕES LTDA, CNPJ 59.243.733/0001-08, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Estrada do Congonhal, s/n - Fazenda São Roque,

Bairro Congonhal, município de TATUÍ, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão Congonhal - Coord. UTM (Km) - N 7.407,58 - E 215,31 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 17,00 m³/h - período 24 h/d - 27 d/m.

Captação - Afluente do Ribeirão Congonhal - Coord. UTM (Km) - N 7.407,56 - E 215,30 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 150,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Afluente do Ribeirão Congonhal - Coord. UTM (Km) - N 7.407,56 - E 215,31 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 17,00 m³/h - período 24 h/d - 27 d/m.

Lançamento - Afluente do Ribeirão Congonhal - Coord. UTM (Km) - N 7.407,46 - E 215,30 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 133,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Barramento - Afluente do Ribeirão Congonhal - Coord. UTM (Km) - N 7.407,60 - E 215,26 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9805449 - Extrato de Portaria 1616/04.

Fica a LARA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 57.543.001/0001-08, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada do Guaraciaba, 1985, bairro Sertãozinho, município de MAUA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 344-0155 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.377,64 - E 349,75 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,23 m³/h - período 08 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 344-0156 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.377,88 - E 349,14 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - período 03 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Córrego da Serraria - Coord. UTM (Km) - N 7.377,91 - E 349,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9900051 - Extrato de Portaria 1617/04.

Fica a LAVANDERIA OLIMPIA LTDA, CNPJ 61.415.444/0001-82, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. José Meloni, 1280, Bairro Mogilar, município de MOGI DAS CRUZES, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação - Rio Tietê - Coord. UTM (Km) - N 7.399,68 - E 377,98 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 40,00 m³/h - período 8 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9900345 - Extrato de Portaria 1618/04.

Fica a BUNGE FERTILIZANTES S/A, CNPJ 61.082.822/0042-21, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Plínio de Queiroz, 1100, Jardim São Marcos, município de CUBATÃO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Lançamento - Rio Mogi - Coord. UTM (Km) - N 7.362,40 - E 360,33 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,54 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9901818 - Extrato de Portaria 1619/04.

Fica a INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOLITEX LTDA, CNPJ 61.808.531/0001-08, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 670, Vila Rosa, município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão dos Couros - Coord. UTM (Km) - N 7.378,15 - E 338,05 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,50 m³/h - período 16 h/d - 21 d/m.

Lançamento - Ribeirão dos Couros - Coord. UTM (Km) - N 7.378,20 - E 338,07 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - período 16 h/d - 21 d/m. Autos DAAE 9903218 - Extrato de Portaria 1620/04.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9701375, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,na Fazenda Santa Rita, Bairro Ponte Alta, no município de BOA ESPERANÇA DO SUL, requerida pelHEBE NOGUEIRA DE SÁ HERNANDES E FILHOS, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - Ribeirão Boa Esperança - Coord UTM (Km) - N 7.573,70 - E 762,50 - MC 51 - Vazão 350,00 m³/h - 21 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 17/08/2004 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE 9800426, Vol. 002, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento em um trecho de curso d’água, no município de BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme abaixo:

Bacia do Ribeirão Cachoeirinha (varzea) - - Coord. UTM (Km) - N 7.439,69 - E 350,62 - MC 45 - Extensão à Montante 20,00 m

afluente do Rio Atibainha - Coord. UTM (Km) - N 7.439,95 - E 351,63 - MC 45 - Extensão à Montante 50,00 m

afluente do Rio Atibainha - Coord. UTM (Km) - N 7.438,88 - E 350,91 - MC 45 - Extensão à Montante 1000,00 m

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Informe de Indeferimento, de 22/09/2004

Referência:

Interessado: SYLVIO JUNQUEIRA NOVAES

Endereço: Fazenda Santa Helena

Autos DAAE 9302872

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 0338/2004 -16/03/04 - Captação I e Captação II - Implantação;

N. Protocolo 0339/2004 - 16/03/04 - Captação - Córrego do Rosário ou dos Medeiros - Coord. UTM (Km) - N 7.687,10 - E 750,55 - MC 51;

N. Protocolo 0340/204 - 16/03/04 - Captação - Afluente do Córrego do Rosário ou dos Medeiros - Coord. UTM (Km) - N 7.685,65 - E 751,50 - MC 51;

N. Protocolo 0336/2004 -16/03/04 - Barramento I - Afluente do Córrego do Rosário ou dos Medeiros - Coord. UTM (Km) - N 7.685,74 - E 751,55 - MC 51;

N. Protocolo 0337/2004 - 16/03/04 - Barramento II - Afluente do Córrego do Rosário ou dos Medeiros - Coord. UTM (Km) - N 7.686,00 - E 751,83 - MC 51.

O processo será retomado após o atendimento das exigências Técnicas e/ou Administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia, conforme Carta/BPG/PGR 669/04 de 29/06/2004, em anexo cópia.

Referência:

Interessado: ANTONIO CAPOBIANCO

Endereço: Sítio Santa Cruz - JARINÚ

Autos DAAE 9803466

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:
N. Protocolo 303-0055 - 708/2002 - 29/08/02 - Poço I - Aquífero Lençol Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.450,22 - E 327,25 - MC 45;

N. Protocolo 303-0056 - 709/2002 - 29/08/02 -Poço II - Aquífero Lençol Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.450,21 - E 327,23 - MC 45;

N. Protocolo 303-0057 - 710/2002 - 29/08/02 - Poço III - Aquífero Lençol Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.450,24 - E 327,20 - MC 45;

N. Protocolo 303-0058 - 711/2002 - 29/08/02 - Poço IV - Aquífero Lençol Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.450,23 - E 327,21 - MC 45;

N. Protocolo 303-0059 - 712/2002 - 29/08/02 - Poço V - Aquífero Lençol Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.450,16 - E 327,27 - MC 45.

O processo será retomado após o atendimento das exigências técnicas e/ou administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia, conforme Ata de Reunião ocorrida em 29/08/02 , em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: SILVIO SANTANASTASIO

Endereço: Estrada do Lutero, Gleba 8 - Residencial Veredas da Granja

Autos DAAE 9901655

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 292/2004 - 16/03/04 - Poço I DAAE 343-0290 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.387,24 - E 309,08 - MC 45.

O processo será retomado após o atendimento das exigências Técnicas e/ou Administrativas solicitadas na Diretoria da Bacia, conforme OF/BAT/BAR/159/04 DE 13/04/2004, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A

Endereço: Av. Salim Farah Maluf, s/n. - Tatuapé - SP

Autos DAAE : 9902571

Tendo em vista o disposto no item 7.4 da Norma da Portaria DAAE 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 685/03 - 13/08/03 - Poço local 001 - DAAE 343-1336 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.396,41 - E 338,55 - MC 45.

O processo será retomado após o atendimento das exigências técnicas e/ou administrativas conforme abaixo solicitado :

Apresentação de análise física, química e bacteriológica, comprovando a potabilidade da água, conforme portaria MS 518 de 25/03/2004.

Á vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e da alteração contratual, inserta no autos DAAE 9804612 da Bacia do Médio Tietê, fica revogada a Portaria DAAE 365, de 26/06/1998, que autorizou a INDUSTRIA DE PAPEL GORDINHO BRAUNE LTDA, CNPJ 60.393.238/0001-56, a interferir no Ribeirão da Hermida, mediante Barramento, localizado às coordenadas UTM (Km) N 7.432,26 e E 297,32, MC 45, no município de JundiáI, pelo prazo de 30 anos.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e a vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria DAAE 717 de 12/12/96, indefere:

Referência: Licença de Perfuração de Poço Tubular Profundo Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIO - autos 9903162 Endereço: Rua Nanuque, 460, Vila Leopoldina, município de São Paulo

Tendo em vista o disposto no item 7.3 da Norma da Portaria DAAE no 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê fica indeferido o seguinte requerimento, em virtude das seguintes irregularidades: - o poço já foi executado sem a licença - o projeto executado é diferente do requerido e o local da perfuração não corresponde àquele apresentado no requerimento

Número do Protocolo 723/04 - Data 12/07/04 - Uso Poço - Recurso Hídrico Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km N 7396,65 - E 323,73 - MC 45

(Publicado novamente por ter sido incorreto.)

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.512, de 22-9-2004

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades e Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso I:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	Nº CARGOS
Escola de Comunicações e Artes	Biblioteconomia e Documentação	3
	Comunicações e Artes	1
	Artes Cênicas	2
	Jornalismo e Editoração	1
Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Análises Clínicas e Toxicológicas	2
Instituto de Biociências	Ecologia	1
Instituto de Ciências Biomédicas	Microbiologia	1
Instituto de Matemática e Estatística	Matemática	1
Instituto de Psicologia	Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade	1
Instituto de Química	Bioquímica	2

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc./ Prot. USP 2004.1.631.27.8, 2004.5.326.9.0, 2004.5.78.41.0, 2004